



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



LEI Nº 2695/2021, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO, PARA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2021.”

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão extraordinária realizada no dia 24 de novembro de 2021, o Projeto de Lei nº 042/2021, de 23 de novembro de 2021, conforme Autógrafo de Lei nº 049/2021, de 25 de novembro de 2021, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo de Catiguá, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do Exercício de 2021, créditos adicionais suplementares até o limite de valor R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), objetivando o reforço de dotações orçamentárias para atendimento de despesas classificáveis sob as seguintes naturezas:

Unidade Orçamentária	Classificação	Valor
02.02	04.122.0003.2006 3.3.90.30 – Ficha nº 025	R\$ 30.000,00
02.02	04.122.0003.2006 3.3.90.39 – Ficha nº 027	R\$ 80.000,00
02.04	15.452.0007.2011 3.3.90.30 – Ficha nº 056	R\$ 100.000,00
02.05	20.606.0010.2016 3.3.90.30 – Ficha nº 099	R\$ 10.000,00
02.07	12.361.0011.2018 4.4.90.52 – Ficha nº 127	R\$ 380.000,00
02.11	13.392.0016.2039 3.3.90.39 – Ficha nº 269	R\$ 20.000,00
02.12	27.812.0018.2047 3.3.90.30 – Ficha nº 282	R\$ 40.000,00
02.12	27.812.0018.2047 3.3.90.39 – Ficha nº 284	R\$ 100.000,00
02.13	10.301.0019.2048 3.3.90.30 – Ficha nº 297	R\$ 80.000,00
02.15	08.244.0024.2056 3.3.90.39 – Ficha nº 384	R\$ 10.000,00
Total do Crédito		R\$ 850.000,00

Art. 2º Os créditos serão abertos por decreto do Executivo, até o limite definido no artigo 1º desta Lei, e serão cobertos com os recursos resultantes sobre a programação da receita estimada para o exercício, conforme dispõe os incisos I, II e III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 25 de novembro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Secretário Administrativo